ORDEM DOS ENFERMEIROS

Aviso n.º 3918/2021

Sumário: Programa formativo que integra o ciclo de estudos do curso de mestrado que visa o desenvolvimento de competências específicas do enfermeiro especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.

Programa Formativo que integra o ciclo de estudos do curso de Mestrado que visa o desenvolvimento de competências específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

Considerando que:

A Ordem dos Enfermeiros (OE) é uma pessoa coletiva de direito público, que se rege pelo disposto no Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei n.º 156/2015, de 16 de setembro, e pela demais legislação que lhe é aplicável;

De acordo com o previsto nas alíneas *d*) e *e*), do n.º 3 do artigo 3.º do referido Estatuto, são atribuições da Ordem dos Enfermeiros, respetivamente, «regular o acesso e o exercício da profissão» e «definir o nível de qualificação profissional e regular o exercício profissional».

De acordo com o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 42.º Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, compete aos Colégios da Especialidade «elaborar os programas formativos da respetiva especialidade a propor ao conselho diretivo»;

O Programa em apreço foi alicerçado no documento de operacionalização de competências específicas, Regulamento de Competências Especificas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, conforme publicação no *Diário da República;*

É, agora, necessário tornar público o Programa Formativo do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, à luz do referido Regulamento.

Assim:

Nos termos da referida alínea *d*) do n.º 1 do artigo 42.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, após aprovação na Assembleia do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, reunida em sessão extraordinária de 25 de novembro de 2017, a Mesa do Colégio apresentou ao Conselho Diretivo a sua proposta de Programa Formativo do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, tendo a mesma sido aprovada na reunião de 22 de dezembro de 2017, do referido Conselho, com a seguinte redação:

1 — Percurso formativo conducente ao título de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica:

Num trabalho de conciliação entre o conteúdo aprovado no Regulamento de Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica e as exigências decorrentes, quer do Regulamento de Certificação Individual de Competências, quer do Regulamento de Inscrição, Atribuição de Títulos e Emissão de Cédula Profissional tornam-se públicos os princípios orientadores do percurso formativo para o Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica (EEESIP).

1.1 — Programa formativo: formação formal:

O enfermeiro candidato à obtenção do título de EEESIP deve ser detentor dos conhecimentos necessários para promover e desenvolver o conhecimento adequado às competências específicas do EESIP, adquiridos na tipologia de formação formal, conferida por parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros (OE). O acesso ao título de Enfermeiro Especialista carece da validação do seu processo formativo.

Em sintonia com aquele que sempre foi o posicionamento da OE, a MCEESIP defende a harmonização e não a normalização do programa formativo, de tipologia de formação formal conducente ao título de EESIP.

Assim, conforme lista de verificação para apreciação do ciclo de estudos do curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica em anexo ao presente Aviso (Anexo I) e que dele faz parte integrante, preconiza-se um percurso formativo assente na estrutura curricular espelhada no quadro seguinte:

Estrutura curricular do percurso formativo do enfermeiro especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

		Áreas do conhecimento | Módulos		Créditos | ECTS (1) (mínimo)	
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.	Componente Teórica. . .	Comuns	Enfermagem.	4 ECTS	12 ECTS
			Investigação	3 ECTS	
			Gestão	3 ECTS	
			Ética e Deontologia	2 ECTS	
		Específicas	Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica da filosofia aos modelos de cuidados em parceria: Compreender o referencial teórico da enfermagem pediátrica: Evolução da assistência à criança/família; Política de Saúde Infantil; Cuidados Centrados na Família. Identificar a relação entre a investigação e a prática fundamentada, com vista ao desenvolvimento dos processos de tomada de decisão: Visão, tendências e questões de investigação em Enfermagem Pediátrica.	5	33 ECTS
			A criança/jovem/família: do enquadramento conceptual à matriz meta paradigmática: Reconhecer o binómio criança/família, atendendo às especificidades relacionadas com a autonomização e maximização de saúde: A saúde da criança e do jovem; A criança/jovem/família; O ambiente da criança e jovem; Os cuidados de enfermagem especializados em saúde infantil e pediátrica.	5	

		Áreas do conhecimento | Módulos		Créditos | ECTS (1) (mínimo)
			Do referencial teórico da enfermagem pediátrica à intervenção de enfermagem especializada: Identificar abordagens e terapias em qualquer contexto de prestação de cuidados à criança/jovem/família: Aspetos comunicacionais e entrevista à criança/jovem/família; Avaliação familiar na perspetiva dos pais; Articulação de cuidados e redes de suporte social. Identificar situações de especial complexidade, identificando áreas de atuação especializada inerentes ao cuidar da criança/jovem/família: Processo de enfermagem pediátrica; Classificações e taxonomias; Sistemas de informação em enfermagem pediátrica; Das práticas formativas à experiência e vivência profissional.	4
			Da intervenção em situações de particular exigência, ao despiste e encaminhamento de situações de risco: Analisar o impacto da doença e hospitalização na criança/jovem/família: O impacto da hospitalização na criança/jovem/família; A promoção da esperança nos pais da criança com doença crónica/fim de vida. Compreender a intervenção que envolve os cuidados prestados à criança/jovem/família, reconhecendo as situações de risco: A deteção precoce e o encaminhamento de situações de risco. Compreender a intervenção que envolve os cuidados prestados à criança/jovem/família, reconhecendo os recursos comunitários de apoio à criança/jovem/família: Os recursos comunitários de apoio à criança/jovem/família.	7
			Intervenções de enfermagem para a satisfação das necessidades da criança/jovem/família do ciclo de vida: Perspetivar o processo de cuidados, promovendo a maximização da saúde infantil e juvenil: A promoção da saúde infantil e juvenil; A consulta de enfermagem de saúde infantil.	7
			Distribuição de ECTS, por áreas temáticas optativas ou obrigatórias	5
	Componente Clínica. . .	Cuidados Diferenciados	Internamento de Medicina/Cirurgia Pediátrica. Urgências Pediátricas/Cuidados Intensivos Pediátricos e Neonatologia (700 horas)	1200 Horas (2) (45 ECTS)

		Áreas do conhecimento | Módulos		Créditos | ECTS (1) (mínimo)	
		Cuidados na Comunidade	Cuidados de Saúde Primários (UCC, USF, UCSP,ELI) (3). Centros de Desenvolvimento e Unidades de Apoio ao Desenvolvimento da Criança. (300 horas)		
		Relatório	Elaboração e Discussão Pública do Relatório (200 horas)		
Total ECTS . . .				90 ECTS	

(1) A menção de ECTS por áreas de conhecimento, deve ser entendida como uma orientação com vista a uma maior harmonização entre os diferentes planos de estudos existentes.
No entanto, a Ordem admite, atento o princípio da autonomia das intuições de ensino superior, outra afetação de ECTS, desde que seja respeitada a determinação de 12 ECTS para as competências comuns e, 33 ECTS para as competências específicas de cada área de especialidade, com exceção da Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, cuja componente específica, necessariamente, compreende 48 ECTS.
(2) No caso específico do estágio (1000 horas), a duração das atividades presenciais deve estar compreendida entre o mínimo de metade e dois terços do total de horas.
(3) com as devidas adaptações para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para as referidas Unidades.

O presente Programa Formativo que integra o ciclo de estudos do curso de Mestrado que visa o desenvolvimento de competências específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica produz efeitos à data da sua aprovação pelo Conselho Diretivo da Ordem dos Enfermeiros.

ANEXO I

Lista de verificação para apreciação do ciclo de estudos do curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

Itens a avaliar			Conforme	Não conforme
Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.	Coordenação	Coordenação de Curso: Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.		
		Regente/Responsável das Unidades Curriculares das áreas de conhecimento da especialidade: Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.		
	Componente Teórica [Áreas de Conhecimentos (4)].	**Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica — Da Filosofia aos Modelos de Cuidados em Parceria** (mínimo 5 ECTS) Compreender o referencial teórico da enfermagem pediátrica: Evolução da assistência à criança/família; Política de Saúde Infantil; Cuidados Centrados na Família. Identificar a relação entre a investigação e a prática fundamentada, com vista ao desenvolvimento dos processos de tomada de decisão: Visão, tendências e questões de investigação em Enfermagem Pediátrica.		

		Itens a avaliar	Conforme	Não conforme
		A Criança/Jovem/Família — Do Enquadramento Conceptual à Matriz Meta paradigmática (mínimo 5 ECTS) Reconhecer o binómio criança/família, atendendo às especificidades relacionadas com a autonomização e maximização de saúde: A saúde da criança e do jovem; A criança/jovem/família; O ambiente da criança e jovem; Os cuidados de enfermagem especializados em saúde infantil e pediátrica.		
		Do Referencial Teórico da Enfermagem Pediátrica à Intervenção de Enfermagem Especializada (mínimo 4 ECTS) Identificar abordagens e terapias em qualquer contexto de prestação de cuidados à criança/jovem/família: Aspetos comunicacionais e entrevista à criança/jovem/família; Avaliação familiar na perspetiva dos pais; Articulação de cuidados e redes de suporte social. Identificar situações de especial complexidade, identificando áreas de atuação especializada inerentes ao cuidar da criança/jovem/família: Processo de enfermagem pediátrica; Classificações e taxonomias; Sistemas de informação em enfermagem pediátrica; Das práticas formativas à experiência e vivência profissional.		
		Da Intervenção em Situações de Particular Exigência, ao Despiste e Encaminhamento de Situações de Risco (mínimo 7 ECTS) Analisar o impacto da doença e hospitalização na criança/jovem/família: O impacto da hospitalização na criança/jovem/família; A promoção da esperança nos pais da criança com doença crónica/fim de vida. Compreender a intervenção que envolve os cuidados prestados à criança/jovem/família, reconhecendo as situações de risco: A deteção precoce e o encaminhamento de situações de risco. Compreender a intervenção que envolve os cuidados prestados à criança/jovem/família, reconhecendo os recursos comunitários de apoio à criança/jovem/família: Os recursos comunitários de apoio à criança/jovem/família.		

Itens a avaliar				Conforme	Não conforme
		Intervenções de Enfermagem para a Satisfação das Necessidades da Criança/Jovem/ Família do Ciclo de Vida (mínimo 7 ECTS) Perspetivar o processo de cuidados, promovendo a maximização da saúde infantil e juvenil: A promoção da saúde infantil e juvenil; A consulta de enfermagem de saúde infantil.			
		Outros conteúdos a serem distribuídos por áreas optativas ou pelas obrigatórias (5 ECTS)			
	Componente Clínica — Mínima 1200h ([5]) (45 ECTS)	Cuidados Diferenciados	Internamento de Medicina/Cirurgia Pediátrica. Urgências Pediátricas, Cuidados Intensivos Pediátricos e Neonatologia. 700 Horas		
		Cuidados na Comunidade	Cuidados de Saúde Primários (UCC, USF, UCSP,ELI) ([6]) Centros de Desenvolvimento e Unidades de Apoio ao Desenvolvimento da Criança. 300 Horas		
		Relatório	Duração mínima da produção e discussão pública do Relatório — 200 Horas		

([4]) A menção de ECTS por áreas de conhecimento, deve ser entendida como uma orientação com vista a uma maior harmonização entre os diferentes planos de estudos existentes. No entanto, a Ordem admite, atento o princípio da autonomia das intuições de ensino superior, outra afetação de ECTS, desde que seja respeitada a determinação de 12 ECTS para as competências comuns e, 33 ECTS para as competências específicas de cada área de especialidade, com exceção da Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, cuja componente específica, necessariamente, compreende 48 ECTS.

([5]) No caso específico do estágio (1000 horas), a duração das atividades presenciais deve estar compreendida entre o mínimo de metade e dois terços do total de horas.

([6]) com as devidas adaptações para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para as referidas Unidades.

22 de fevereiro de 2021. — A Bastonária, *Ana Rita Pedroso Cavaco.*

314003996

www.dre.pt